



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 632/2011-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00020372-UEA, **RESOLVE:**

I-PRORROGAR por 6 (seis) meses a Licença para Tratamento de Interesses Particulares do servidor **Renato Amazonas da Rocha**, matrícula nº. 203.243-0 A, conforme o que estabelece o art. 75, da Lei nº. 1.762 de 14 de novembro de 1986, no período de 3/9/2011 a 2/3/2012.

II – DETERMINAR a suspensão da contagem de tempo referente ao estágio probatório durante o período do afastamento acima autorizado.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de novembro de 2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicada no Diário Oficial do Amazonas no dia 08/11/2011 no caderno do Poder Executivo, pag.06.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS